

**TERMO DE ENCERRAMENTO – CPS Nº. 002/2021**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0001-51, com sedena Rua Avelino de Faria, nº. 200, Setor Central, Rio Verde-GO, CEP 75.901-140, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade.

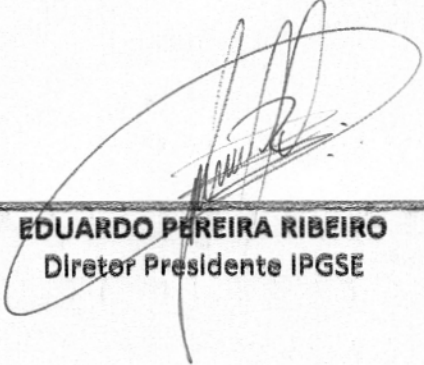
**CONTRATADO:** **CONTSERVS GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.253.287/0001-85, sediada na rua 217 nº 728, Quadra 47, Lote 11, Setor Universitário, Goiânia – Goiás, CEP 74.603-090, neste ato representado por seu sócio **DIRCEU JÚLIO DE CANTUÁRIA ALMEIDA**, brasileiro, contador, regularmente inscrito no CPF nº. 381.519.951-49 e CI nº. 11.745-CRC/GO, residente e domiciliada no município de Goiânia - Goiás.

As partes firmaram contrato para a execução dos **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ASSESSORIA DO RECURSOS HUMANOS**, visando atender as necessidades do Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO), cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do IPGSE previstas no Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO.

A **CONTRATANTE** manifestou desinteresse em continuar na prestação dos serviços anteriormente contratados e solicita a formalização do presente termo de encerramento, conforme prevê a Cláusula Décima - 10.1.15 do instrumento contratual.

Deste modo, a contratante, de comum acordo, estabelece o fim da relação contratual em **30/06/2021**, considerando-se o contrato CPS nº. 002/2021 encerrado de pleno direito, sem direito a qualquer indenização pela rescisão em si, ressalvado o pagamento pelos serviços prestados até a referida data.

Rio Verde (GO), 30 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
Diretor Presidente IPGSE